

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI, torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Ricardo Fenando da Silva Ramos

Matrícula SIAPE: 2142146

Processo de Concessão: 23422.026423/2022-41

Valor total do suprimento: R\$ 2.300,00

Período de aplicação: 05/12/2022 a 13/12/2022

Prazo para prestação de contas: 16/12/2022

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo

JAMUR JOHNAS MARCHI

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 87, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designar servidor para coordenação do Convênio Financeiro 48/2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.021081/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Convênio Financeiro 48/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto o projeto intitulado "Governança Interinstitucional para Promoção de Pesquisa Aplicada e Inovação no Território do Oeste do Paraná - Brasil". Valor: R\$ 34.824,00.

I - COORDENADOR: RICARDO MOREL HARTMANN SIAPE 3123850;

Art. 2º Cabe ao Coordenador realizar a execução do Instrumento, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Convênio, solicitar Termo Aditivo junto à Concedente dos recursos, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º As atribuições estão regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 4º A Macrounidade é a responsável pela indicação de coordenador(a) substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA



Emitido em 02/12/2022

**PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 218/2022 - PROINT (10.01.05.26) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 158)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 07:31)

CARLOS FERNANDO BARROSO DO AMARAL JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEAA (10.01.05.26.02.01)

Matrícula: ###686#6

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **158**, ano: **2022**,
tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **05/12/2022** e o código de verificação:
423795042e